



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl.	135
Rub.	
PA 8105/2023	

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARO a inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, a favor de **THULIO MORERA MONTEIRO 14745223781**, inscrita no CNPJ nº 37.253.459/0001-07, com endereço sito à R. Belino Catarino de Souza, 56, Boqueirão - Saquarema/RJ, CEP: 28.990-540, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETS ARTÍSTICOS SUBMETIDOS AO EDITAL "GRAFITE ARTE URBANA – TAMOIOS"**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em conformidade com os documentos que instruem o processo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, caso assim entenda por oportuno e conveniente, mediante criteriosa análise de toda a documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 8105/2023, e devida publicidade.

Cabo Frio, 06 de junho de 2023.

ALINE MOSCHEN DE ANDRADE
Supervisão – Editais - SECULT
Mat. 352.438

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **ALINE MOSCHEN DE ANDRADE**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio, 06 de junho de 2023.

CLARÊNCIO DE JESUS RODRIGUES
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Clarêncio de Jesus Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 004/2021